



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMITÊ EXECUTIVO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

ATA DE REUNIÃO Nº 01

1) Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião		
05.07.2017	Início:	14h	Término:	17h	SJ	Sivanildo de Araújo Dantas

2) Objetivo

Reunião do Comitê Executivo do Processo Judicial Eletrônico, instituído pela Portaria DG n.º 108/2017, publicada no DJE em 20/06/2017.

3) Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail	Assinatura
Angélica Pinheiro Sobreira Gondim	AJCRE	5629	angelica.pinheiro@tre-rn.jus.br	
Louisianne Paskalle Solano Maia	SIP/CP/SGP	5708	louisianne.maia@tre-rn.jus.br	
Osmar Fernandes de Oliveira Júnior	CS/STIC	5670	osmar.fernandes@tre-rn.jus.br	
Rosemeri Ricken Vnaderlinde	AJPRES	5606	rosemeri.ricken@tre-rn.jus.br	
Sivanildo de Araújo Dantas	SJ	5684	sivanildo.dantass@tre-rn.jus.br	



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMITÊ EXECUTIVO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

ATA DE REUNIÃO Nº 01

4) Discussão da pauta

Nº	Descrição / Decisão	Responsável
1	<p>Aberta a reunião pelo Presidente do Comitê, Sivanildo Dantas, foi apresentada a estrutura de governança do PJe, da seguinte forma: Comitê Regional; Comitê Executivo e Grupo de Testes. A primeira deliberação foi a necessidade de definição de papéis dos Comitês e do Grupo de Testes, tendo, esse último, funções eminentemente administrativas, tais como: cadastrar, esclarecer dúvidas, fazer a interface com o TSE, manter a base de usuários atualizada, bem como outras tarefas de cunho operacional. O Comitê entendeu relevante o acréscimo das referidas atribuições à Portaria da Diretoria-Geral. Em seguida, na tentativa de definir o que deveria ser incluído como Processo Administrativo no PJe, foi consultada a Resolução TSE n.º 22.676, de 13 de dezembro de 2007, que traz, em seu art. 3º, inciso XIII, como compreendidos na referida classe processual: “os procedimentos que versam sobre requisições de servidores, pedidos de créditos e outras matérias administrativas encaminhadas por juiz ou tribunal e que devam ser submetidas a julgamento do Tribunal.” Na tentativa de interpretar referido artigo da forma mais apropriada possível e fiel à intenção do TSE, entramos em contato com a Assessoria do PJe no TSE, a qual esclareceu que todos os processos administrativos que demandem decisão colegiada devem tramitar pelo PJe e que o fluxo é livre. A próxima reunião ficou agendada para o dia 07.07.2017, às 10h, no Gabinete da SJ. O Comitê, com base no esclarecimento do TSE, elencou alguns processos administrativos enquadrados nessa situação: requisição de pessoal; requisição de tropas federais; designação de biênio de juízes; outras matérias encaminhadas por juiz ou tribunal que demandem decisão colegiada; pedido de crédito; qualquer demanda que resulte em Resolução da Corte.</p>	<p>Todos os membros do grupo.</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMITÊ EXECUTIVO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

ATA DE REUNIÃO Nº 01

4) Discussão da pauta (continuação)

Nº	Descrição / Decisão	Responsável
1	<p>Por fim, sugerimos a apresentação de um cenário para a Administração, elencando as seguintes atividades para a implantação de um PA no PJe: a) estudo do fluxo; b) identificação dos setores que irão atuar no processo; c) preparar os equipamentos e o ambiente; d) rodar o processo no nível homologação no comitê executivo (laboratório); e) documentar base de conhecimento; f) repassar conhecimento no módulo homologação; g) colocar conhecimentos em prática. A CP/SGP, que veio à reunião representando a Secretaria de Gestão de Pessoas, fez as seguintes considerações a respeito da implantação da requisição de pessoal no PJe neste momento: "a requisição de servidores não pode entrar no PJe no final de julho. A SGP está em Reestruturação, tendo que tão logo seja aprovada a resolução, implantar essa reestruturação, que demandará um tempo para transição e apropriação dos novos processos de trabalho pelas unidades, o processo de requisição está com mudança de normas, nova unidade dona do processo que não conhece o processo. Novos fluxos estão sendo implantados. A SRF hoje é a atual dona do processo. Com a reestruturação, o processo passará para a gestão da SJPE. Em paralelo, a Coordenadoria de Pessoal que além das suas atividades rotineiras (média de 70 processos no PAE pendentes de despacho na Coordenadoria) está coordenando atividades do E-Social, dos novos fluxos de requisição, do acompanhamento do cumprimento de acordãos do TCU e auditorias internas e externas em matéria de requisição, digitalização das pastas funcionais, sistematização das rotinas de desligamento dos servidores, estudo sobre a movimentação de pessoal em decorrência do rezoneamento, melhoria do SGRH Frequência (extrato mensal para os servidores), revisão de averbações que estão dificultando o cadastro da SCAP de licença capacitação (verificação de erros nos quinquênios), levantamento dos processos de trabalho da Coordenadoria e auxiliando as unidades no mapeamento de atividades e processos de trabalho (demanda da ASPLAN). Além disso, estão pendentes para atuação, ainda esse ano, a sistematização das remoções e redistribuições, a alimentação do canal do conhecimento da SGP, a adequação da atual resolução de requisição aos novos parâmetros normativos. Ainda estão pendentes análises de novos acordãos de governança do TCU. Tão logo seja implantado o rezoneamento, a CP ficará responsável pela coordenação do concurso de remoção do rezoneamento, do controle de designação e dispensa de funções. Por fim, registro a produção de minutas de normas que estão pendentes no âmbito no âmbito da CP: diárias, acidente em serviço, férias, revisão da minuta de ajuda de custo, norma para processos ligados ao ponto eletrônico (débito de horas, ajuste de ponto). No mais, há demandas urgentes que surgem a toda hora, de forma inesperada (relatórios, subsídios à AGU, levantamentos e etc...)".</p> <p>Todos os membros do grupo.</p>	



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMITÊ EXECUTIVO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**

ATA DE REUNIÃO Nº 01

4) Discussão da pauta (continuação)

Nº	Descrição / Decisão	Responsável
1	<p>Sugestão da CP/SGP: vamos iniciar o PJE, na parte dos Processos Administrativos, com o biênio de juízes, requisição de tropas federais, pedidos de créditos e demandas que resultem em resolução. São processos menos complexos. Até hoje nenhum processo foi rodado no PJE, sequer no módulo homologação. Entendo que requisição é um processo mais complexo e que atualmente está em um momento crítico, de transição, seria temerário incluir esse processo no PJE. Por fim, sugiro que requisição passe a iniciar, no PJE, juntamente com a adesão das zonas ao sistema, já que elas são demandantes do processo. A próxima reunião ficou agendada para o dia 07.07.2017, às 10h, no Gabinete da SJ.”</p> <p>A próxima reunião ficou agendada para o dia 07.07.2017, às 10h, no Gabinete da SJ.</p>	Todos os membros do grupo.

5) Pendências identificadas

Nº	Pendência	Responsável	Data limite
1	Trazer fluxos dos processos administrativos.	Rosemeri	07.07.2017
2	Dialogar com Diretoria-Geral sobre relato da SGP, bem como sugestões, a respeito da implantação da requisição de servidores no Pje.	Sivanildo	07.07.2017

6) Fechamento da ata

Data	Nome do relator	Assinatura
06.07.2017	Angélica Pinheiro Sobreira Gondim	